



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 102 /84

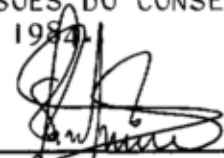
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir valores de diárias referentes a servidores da UFMT.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Substituir os anexos da Resolução CD. nº 43/84, pelos constantes desta Resolução.

ARTIGO 2º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir desta data.

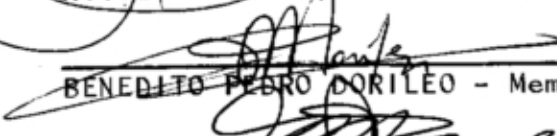
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de novembro de 1984.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



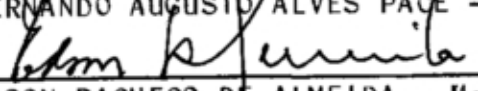
ATTÍLIO OURIVES - Vice-Presidente



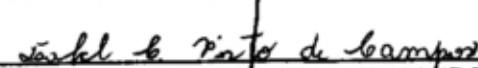
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro



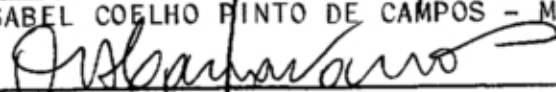
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro



ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

GRUPOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FAIXA	FUNÇÕES
I	Membros do Conselho Diretor e ocupantes de cargos em comissão de Administração Superior.
II	Chefias de Departamentos, Coordenadores, Docentes e Técnicos de Nível Superior estando ou não no exercício de Função Gratificada.
III	Servidores de nível médio, estando ou não em cargo de chefia.
IV	Servidores de nível auxiliar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I I

Nº DE DIÁRIAS	PARA CAPITAIS			
	F A I X A S			
	I	II	III	IV
01	140.400	103.400	69.800	47.900
02	280.800	206.800	139.600	95.800
03	421.200	310.200	209.400	143.700
04	561.600	413.600	279.200	191.600
05	702.000	517.000	349.000	239.500
06	842.400	620.400	418.800	287.400
07	982.800	723.800	488.600	335.300
08	1.123.200	827.200	558.400	383.200
09	1.263.600	930.600	628.200	431.100
10	1.404.000	1.034.000	698.000	479.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I I I

Nº DE DIÁRIAS	PARA OUTRAS CIDADES BRASILEIRAS			
	F A I X A S			
	I	II	III	IV
01	59.400	46.620	31.170	21.270
02	118.800	93.240	62.340	42.540
03	178.200	139.860	93.510	63.810
04	237.600	186.480	124.680	85.080
05	297.000	233.100	155.850	106.350
06	356.400	279.720	187.020	127.620
07	415.800	326.340	218.190	148.890
08	475.200	372.960	249.360	170.160
09	534.600	419.580	280.530	191.430
10	594.000	466.200	311.700	212.700